



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### PORTARIA 019/2015

#### **INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA**, encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **04/05/2015** a **02/06/2015** – Portaria nº **016/2015**;

**COSIDERANDO** a necessidade imperiosa da realização dos atos inerentes ao Pregão Presencial nº 003/2015 da Câmara Municipal de Vila Pavão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativa - Matrícula nº 000094/2012 no dia 11/05/2015.

**Art. 2º** O dia de interrupção das férias será gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo da licença.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2015 (dois mil quinze).

**VALTEMIR ALVES DAMACENO**  
Presidente da CMVP/ES